



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS



Da: Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Para: Setor de Contabilidade.

Prezada Senhora,

Em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, solicito que este departamento informe sobre a existência de dotações orçamentárias para custeio de despesas, conforme determina o art. 150 da Lei 14.1333/21 visando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IRRIGAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DO ESTÁDIO MUNICIPAL MALVINO DE SOUSA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS – PA.”**

Ulianópolis/PA, 03 de Abril de 2024.

Kalitha Destro

Kalitha Sahara Destro

Secretária Municipal de Administração e Finanças



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
CNPJ/MF 83.334.672/0001-60



DO: Departamento de Contabilidade

PARA: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

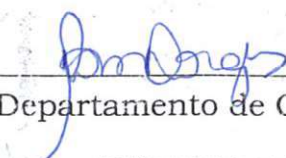
Prezados,

Conforme solicitação de dotação orçamentaria, informamos a Senhora Secretária que há disponibilidade da mesma, para atender as despesas referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IRRIGAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DO ESTADIO MALVINO DE SOUSA**, para atender a Prefeitura Municipal de Ulianópolis-PA. informamos que a atividade e classificação Orçamentária para as Despesas relacionadas nos autos, são:

Prefeitura Municipal

- Atividade; 2.162 – Manutenção do Estádio Municipal Malvinão;
- Classificação econômica 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terc. Pessoa jurídica,
- Subelemento 3.3.90.39.99.

ULIANOPOLIS/PA, 03 DE ABRIL DE 2024.


Departamento de Contabilidade

Prefeitura Municipal de Ulianópolis
Roméria Borges de Brito Lima
Diretora Departº Contabilidade
Matrícula - 133128-0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

Administração
e Finanças



CNPJ 83.334.672/0001-60



Da: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Para: Setor de Tesouraria

Prezado Senhor,

Em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, solicito que este departamento informe sobre a existência de Recursos Financeiros para custeio de despesas, conforme determina o art. 150 da Lei 14.133/21 visando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IRRIGAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DO ESTÁDIO MUNICIPAL MALVINO DE SOUSA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS – PA”**

Valor estimado: R\$ 96.235,20 (Noventa e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

Ulianópolis/PA, 03 de Abril de 2024.

Kalitha Sahara Destro

KALITHA SAHARA DESTRO

Secretária Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
CNPJ: 83.334.672/0001-60



DESPACHO



Da: Tesouraria

Para: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Senhora Secretária,

Em atendimento a vossa solicitação e a legislação vigente, informamos que **HÁ DISPONIBILIDADE DOS RECURSOS FINANCEIROS** para o custeio das despesas referente ao OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IRRIGAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DO ESTÁDIO MUNICIPAL MALVINO DE SOUSA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS - PA.**

Valor estimado: R\$ 96.235,20 (Noventa e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

Ulianópolis/PA, 03 de Abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Ulianópolis
Hélio Renato P. Tomaz
Tesoureiro
CPF: 801.388.992-31
Secretaria R. 017/2021-PMU

Tesouraria



Gabinete



CNPJ 83.334.672/0001-60

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)**



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IRRIGAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DO ESTÁDIO MUNICIPAL MALVINO DE SOUSA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS – PA

Na qualidade de Ordenadora de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS, tendo como base técnica o conteúdo dos despachos expedidos pelo Departamento de Contabilidade e pelo Departamento de Tesouraria, **DECLARO**, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

ULIANÓPOLIS - PA, 04 de Abril de 2024

KELLY CRISTINA DESTRO
PREFEITA MUNICIPAL